



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1031

Página 1 de 6

SUMÁRIO

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

| | |
|----------------------------|---|
| | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1031

Página 2 de 6

IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02 - Avenida dos Bandeirantes, 2.070 - Jardim Sarinha
CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843-1660

PORTARIA IP 03/2026

LUIS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. **ANDREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. n.º 23.356.617-X/SSP-SP e CPF n.º 132.111.288-24, apresentou requerimento na data de 05/01/2026, requerendo o benefício de Aposentadoria Voluntária Magistério, a partir do dia 08/01/2026.
- Consta parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Magistério.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

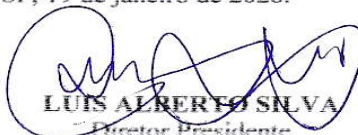
Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA MAGISTERIO**, nos termos da Regra de Transição 3 – Magistério, Art.77 da Lei Complementar Municipal n.085/2021, a Servidora **ANDREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, na forma da lei, com proventos integrais e reajuste pela paridade a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 19 de janeiro de 2026.


LUIS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1031

Página 3 de 6



Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ: 06.056.457/0001-02 – Avenida Dos Bandeirantes, 2.070 – Jardim Sarinha
CEP: 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843 16 60

PORTARIA IP 13/2025

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Aparecida Maria dos Santos Pacheco, brasileira, viúva, portadora do RG. n.º 18.970.856-6 SSP/SP e CPF n.º 272.960.188-01, apresentou requerimento na data de 05/12/2025, referente ao pedido de benefício Pensão por Morte de seu companheiro Antônio Domingues Pacheco, brasileiro, casado, RG. n.º 11.586.894 SSP-SP e CPF. n.º 031.365.618-56, servidor público municipal aposentado, falecido em 27/11/2025 às 13:21 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito n.º 129452 01 55 2025 4 00003 119 0001027 89 do Cartório Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Ouroeste - Município e Comarca de Ouroeste – Estado de São Paulo
- Parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte.
- Concluído o processo verificou-se que a Sra. Aparecida Maria dos Santos Pacheco é a única beneficiária do Sr. Antônio Domingues Pacheco.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. Aparecida Maria dos Santos Pacheco, única beneficiária, na forma da Lei, tendo o valor do benefício fixado de acordo com a regra do Art. 89, seguintes, da Lei complementar 085/2021, a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 12 de dezembro de 2025.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1031

Página 4 de 6



Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02 – Avenida Dos Bandeirantes 2.070 – Jardim Samirina
CEP: 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843 16 60

PORTARIA IP 02/2026

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Cleusa Aparecida Leandro, brasileira, portadora do RG. n.º 15.627.631-8/SSP-SP e CPF n.º 031.363.388-63, apresentou requerimento na data de 19/12/2025, requerendo o benefício de Aposentadoria Voluntária, a partir de 05/01/2026.
- Consta parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **APOSENTADORIA POR VOLUNTÁRIA** à Servidora **CLEUSA APARECIDA LEANDRO**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b. Eo- 41. Regra do direito adquirido Art.51 da Lei Complementar Municipal n.085/2021, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 16 de janeiro de 2026.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1031

Página 5 de 6



Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ: 06.056.457/0001-02 – Avenida Dos Bandeirantes, 2.070 – Jardim Sarinha
CEP: 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843 16 60

PORTARIA IP 01/2026

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Euripedes de Oliveira, brasileira, portadora do RG. n.º 23.356.021-X/SSP-SP e CPF n.º 182.120.538-30, apresentou requerimento na data de 19/12/2025, requerendo o benefício de Aposentadoria Voluntária, a partir do dia 05/01/2026.
- Consta parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **APOSENTADORIA POR VOLUNTÁRIA** à Servidora **EURIPEDES DE OLIVEIRA**, nos termos do Art. 71, da Lei Complementar Municipal n.º 085/2021, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 12 de janeiro de 2026.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1031

Página 6 de 6



CNPJ: 06.056.457/0001-02 – Avenida Dos Bandeirantes, 2.070 – Jardim Sainha
CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843 16 80

PORTARIA IP 14/2025

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. **MARIZETE SANTOS AMARAL VERONEZE**, brasileira, portadora do RG. n.º 19.694.283-4 SSP-SP e CPF n.º 279.577.618-95, apresentou requerimento na data de 25/11/2025, requerendo o benefício de Aposentadoria Voluntária, com conversão de tempo especial em comum, nos termos da Regra de Transição 3, Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 085/2021.
- Consta parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA**, nos termos da Regra de Transição 3, Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 085/2021, à Servidora **MARIZETE SANTOS AMARAL VERONEZE**, na forma da Lei, com proventos integrais e reajuste pela paridade a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 16 de dezembro de 2025.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra